



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

=LEI Nº 3.802, DE 14 DE ABRIL DE 2025=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Leandro César Silva Valadares)

“Dispõe sobre a autorização de abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor total de R\$ 2.012.825,00 (dois milhões, doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais) a ser coberto com EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL, destinada à dotação que especifica, e dá outras providências.”

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Nos termos do Inciso II, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Especiais, destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal) fica o Poder Executivo autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor total de 2.012.825,00 (dois milhões, doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)

10.301.0016.2017 (Manutenção e Qualificação da Atenção Primária)

Fonte de Recurso: 05 (TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS)

Código de Aplicação: 301 (ATENÇÃO BÁSICA)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 2.012.825,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..... R\$ 2.012.825,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso II, do Parágrafo 1º (Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Provenientes de Excesso de Arrecadação), combinado com o Parágrafo 3º (Excesso de Arrecadação é o Saldo Positivo das Diferenças Acumuladas Mês a Mês entre a Arrecadação Prevista e a Realizada, Considerando-se, Ainda, a Tendência do Exercício), todos do Artigo 43, da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor total do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, aberto no caput deste artigo, será COBERTO COM RECURSOS resultantes do “EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL”, a se verificar durante o exercício.

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R\$ 2.012.825,00

ARTIGO 2º – Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo compatibilizará as alterações, ora implementadas, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), do Exercício de 2024, assim como com o Plano Plurianual (P.P.A.), de 2022 a 2025, conforme estabelecido no Artigo 5º, da **Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024** (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2025).

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 14 DE ABRIL DE 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES

- Prefeito Municipal –

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.